



UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-
BRASILEIRA

INSTITUTO DE HUMANIDADES – IH
CURSO DE BACHARELADO EM HUMANIDADES

ELIANE SOFIA DOS SANTOS CRAVID TEXEIRA BORGES

**VIOLÊNCIA DOMÉSTICA: UMA ANÁLISE DA SITUAÇÃO DAS MULHERES EM
SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE**

ACARAPE-CE

2022

ELIANE SOFIA DOS SANTOS CRAVID TEXEIRA BORGES

**VIOLÊNCIA DOMÉSTICA: UMA ANÁLISE DA SITUAÇÃO DAS MULHERES EM
SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE**

Trabalho de Conclusão de Curso em formato de projeto de pesquisa do Curso de Humanidades da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, como requisito parcial a obtenção de título de Bacharel em Humanidades.

Orientadora: Profa. Dra. Janaina Campos Lobo.

ACARAPE-CE

2022

ELIANE SOFIA DOS SANTOS CRAVID TEXEIRA BORGES

Trabalho de Conclusão de Curso em formato de projeto de pesquisa do Curso de Humanidades da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, como requisito parcial a obtenção de título de Bacharel em Humanidades.

Orientadora: Profa. Dra. Janaina Campos Lobo

Aprovado em: ___/___/___

BANCA EXAMINADORA

Profa. Dra. Janaina Campos Lobo (Orientadora)

Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB)

Profa. Dra. Cristina Ocuni Cá

Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB)

Profa. Ma. Geysa Danielle Barbosa de Moura Silva

Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB)

Profa. Ms. Peti Mama Gomes

Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB)

DEDICATÓRIA

Dedico este trabalho às mulheres santomenses, as quais colaboraram desta pesquisa. Que confiaram em mim para contar suas vivências e suas experiências de vida.

Também dedico a todos os meus familiares e amigos que, de certo modo, contribuíram na minha formação, principalmente as mulheres guerreiras da minha vida: minha avó, Fernanda Viegas e minha mãe, Nilza dos Santos

AGRADECIMENTOS

Agradeço primeiramente a Deus, pela graça e bênção concedidas ao longo desta jornada. Agradeço por tido determinação para concluir o meu projeto, por ser esta mulher forte que acredita e corre sempre atrás dos objetivos, enfrentando todas as dificuldades que apareceram ao longo do meu caminho. Agradeço as forças dos meus ancestrais, principalmente a minha avó (*in memoriam*) Helena Borges.

Agradeço especialmente a minha orientadora, professora Dra. Janaina Campos Lobo, pela sua disponibilidade, pelo carinho, paciência e atenção prestada na orientação deste projeto. Obrigada pela sabedoria compartilhada neste tempo tão difícil que estamos vivenciando.

Aproveito também para agradecer meus amigos, que sempre me encorajaram a persistir nos meus objetivos, Adaziza Pires Santiago, Ana Carla Eugênio, Jorge Fernando Lodna, Marciano Sanca, Sabino Tobana, Samora Caetano, Waldimir Barbosa, Diakenga Victor, e Marina Tchuda Blabam, meu muito obrigada.

A minha avó, Fernanda Viegas, meu porto seguro que sempre me apoiou durante toda minha vida, com o seu carinho e amor, e a minha base.

Por fim, e não menos importante, aos professores do curso do B.H.U que contribuíram pela minha formação acadêmica, especialmente a professora Cristina Ocuni Cá, a quem sou muito grata pelo apoio.

RESUMO

A violência doméstica contra a mulher é um grande e complexo desafio em muitos países, devido ao efeito negativo que esse flagelo tem na saúde, no desenvolvimento econômico e social, na segurança e na justiça social. Com base nas experiências vividas por muitas mulheres, esta pesquisa fará uma análise da situação das mulheres santomense sobre a violência doméstica em São Tomé e Príncipe, um país insular, localizado no Golfo da Guiné, na costa equatorial ocidental de África Central. De acordo com o artigo 7º da Lei 11/2008 de São Tomé e Príncipe: a Violência Doméstica e Familiar é qualquer ação ou opressão baseada no gênero que cause qualquer ação ou omissão decorrente no seio familiar ou doméstico que cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral, patrimonial ou privação de liberdade nas situações ocorridas no âmbito da unidade doméstica, na família e em qualquer relação íntima de afeto. A pesquisa será conduzida por uma abordagem qualitativa, teórica exploratória (relatórios e análise estatística, envolvendo literatura existente e dados oficiais), com uso de entrevistas abertas com mulheres vítimas de violência doméstica. Este projeto abordará as principais questões acerca de violência doméstica expressas por diversas mulheres santomenses, dando visibilidade ao problema que vem sendo enfrentado diariamente por elas, porém ainda pouco discutido em nossa sociedade. O objetivo geral desta pesquisa é compreender a problemática da violência doméstica neste país, a fim de identificar as práticas de violência e como se propagam; identificar quais os procedimentos adotados ou órgãos públicos procurados pelas mulheres após serem vítimas de violências domésticas, por fim, mapear as políticas adotadas pelo Estado para assegurar a proteção das mulheres. Proponho, ao final desta pesquisa, lançar um novo olhar acerca do tema analisado, possibilitando um pensamento crítico acerca do fenômeno da violência doméstica e suscitar ações que possam promover soluções para extinguir ou minimizar a quantidade de mulheres vítimas dessa violência.

Palavras-chave: Mulheres. Violência Doméstica. Gênero. São Tomé e Príncipe.

RIZUMU

Katxibu ku mwala sa nê, Sá montxi ku passá, andejimé ni mundu ntêlu, plovya di kwassé, duentxi ku mixidaji saka lentla tela ni tudu funká – funká. Kwá sé, tudu mualasa ka golo seguru di alê. Tudo kwá sé, sá jina tempu do minix kôkô ku mwala sa ka vivê ni kwa sé ni n'glentu di santomé ku prinxipi nômê d'ómali ni Golfo de Guiné. Di modu ku a fé uã papelu di sete ku dexi ku uã de anu dôssu mili ku ôtô (7/11/2008). Katxibu ni ômê di familya ku ê ka kabá ni motxi di plopi lumon ku lumon ku ôtlô ka fika kandlezadu, kendiji, ku vida sê sawêji. De tudu kwá sé, mwala ka fiká tun-tun-tun, ka pensá ni katxibu, plôvyá di vlegonha ni omê familya punda ê tê óla plopi lumon ka ngad'já ku lumon bila dé kabêssa kôlê ku fala von-von x adi mistéli. A sá ká ngoló modu di fla ku tudu n'guê di katxibu di n'goló modu di santa tudu kwá sé ni papelu. Tudu kwá sé ku a Sá ká fé Sá pa apô konsê tudu dovó – dovó di tudu kwá sé ku saka dá ni tela. Alê soku saka ngoló un ã modu di pyá xi mixtéli sé ka pô fokó ni tela, ni liba di mwala di Santomé ku Prinxipi.

Palavla-sabi: Mwala. Violensia dumentika, Jeneru, Santome ku Plinxipi.

ABSTRACT

Domestic violence against women is a major and complex challenge in many countries, due to the effect this scourge has on health, economic and social development, security and social justice. Based on the experiences of many women, this research will analyze the situation of São Tomé and Príncipe women regarding domestic violence in São Tomé and Príncipe, an island country located in the Gulf of Guinea, on the western equatorial coast of Central Africa. According to article 7 of Law 11/2008 of São Tomé and Príncipe: Domestic and Family Violence is any action or oppression based on gender that causes any action or omission arising within the family or domestic environment that causes death, injury, physical suffering, sexual or psychological damage and moral, property damage or deprivation of liberty in situations that occur within the domestic unit, in the family and in any intimate relationship of affection. The research will be conducted by a qualitative, theoretical exploratory approach (reports and statistical analysis, involving existing literature and official data), using open interviews with women victims of domestic violence. This project will address the main issues about domestic violence expressed by several São Tomé women, giving visibility to the problem that is being faced daily by them, but still little discussed in our society. The general objective of this research is to understand the problem of domestic violence in this country, in order to identify the practices of violence and how they spread; identify the procedures adopted or public bodies sought by women after being victims of domestic violence, and finally, map the policies adopted by the State to ensure the protection of women. I propose, at the end of this research, to launch a new look at the analyzed topic, enabling critical thinking about the phenomenon of domestic violence and raising actions that can promote solutions to extinguish or minimize the number of women victims of this violence.

Keywords: Women. Domestic violence. Genre. Sao Tome and Principe.

Sumário

1 INTRODUÇÃO	10
2 JUSTIFICATIVA	13
3 DELIMITAÇÕES/ PROBLEMA DE PESQUISA	15
4 OBJETIVOS	16
4.1 OBJETIVOS GERAL	16
4.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS	16
5 HIPÓTESE	16
6 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA	17
6.1 CONCEITO DE GÊNERO	18
6.2 VIOLÊNCIA DOMÉSTICA	20
6.3 POLÍTICAS PÚBLICAS QUE ASSEGURAM A PROTEÇÃO DAS MULHERES SANTOMENSES	26
7 METODOLOGIA	28
8. REFERÊNCIAS	31
9. ANEXO	33

1 INTRODUÇÃO

A República Democrática de São Tomé e Príncipe é um país insular, localizado no Golfo da Guiné, na costa equatorial ocidental de África Central. É formada por duas ilhas principais que são: a ilha de São Tomé e a ilha do Príncipe que distancia cerca de 140 km uma da outra e de 250 e 225 km da Costa Noroeste do Gabão. Outros países que fazem fronteiras são Guiné Equatorial e Camarões. A ilha de São Tomé está dividida em seis distritos: Água Grande, Mé-Zochi, Cantagalo, Lembá, Lobata e Caué, enquanto isso, a ilha do Príncipe constitui uma Região Autónoma desde 1995.

A figura apresentada abaixo permite visualizar a configuração geográfica das duas ilhas.

Figura 1 – São Tomé e Príncipe



Fonte: Elaboração própria com base na imagem da Google

As Ilhas de São Tomé e Príncipe, foram descobertas pelos navegadores e exploradores portugueses (João de Santarém e Pedro Escobar), em 1470. Antes dessa data as Ilhas eram desabitadas e elas coletivamente serviram como um centro comercial importante para o comércio atlântico de escravizados, contém um rico solo vulcânico, e a aproximação que a Ilha tem com a linha do Equador, tornaram São Tomé e Príncipe o lugar ideal para o cultivo de açúcar, e posteriormente deu-se lugar também as plantações de café e cacau.

De acordo com o Instituto Nacional de Estatística (INE) a instabilidade econômica ao longo do século XIX, levou os africanos que chegaram nas Ilhas, a reivindicarem e lutarem para uma posterior independência pacífica em 12 de julho de 1975. A República Democrática de São Tomé e Príncipe, conta aproximadamente com uma população de 210240 habitantes, cujo quantitativo de mulheres no país é de 106121 e o quantitativo de homens é de 104120 (estimativa de 2021); e alberga uma área total de 1.001 km², ocupando assim o estatuto de segundo menor Estado africano depois das Seicheles.

O presente trabalho tem como tema central mulheres santomenses em situações de violência doméstica em São Tomé e Príncipe, com foco em compreender essa problemática da a fim de identificar essas práticas de violência e como se propagam; identificar quais os procedimentos adotados ou órgãos públicos procurados pelas mulheres após serem vítimas de violências domésticas, e compreender como essas políticas têm (ou não) contribuído para a erradicação ou redução da violência doméstica.

Frente a pesquisa em estudo, ao pensar na mulher, ela é vista historicamente como frágil e submissa, que o seu papel esse restringe a ser dona de casa e cuidar dos filhos, logo ao se pensar na emancipação da mulher, ela deve reconhecer seus direitos e sua força e fazer garantir políticas que adotam e auxiliem na busca por essa emancipação social e psicológica, pensaremos na mulher enquanto modificadora da sociedade santomense, ou seja, acreditamos na força e determinação dessas mulheres vítimas de uma sociedade patriarcal e machista, na qual cabe a elas o papel de educadora e de sobrevivência, por terem a força e por arranjam meios para sobreviverem em meio a essas violências, visto que muitas sofreram violências que poderiam resultar em sua morte.

Existem diferentes formas de violência contra a mulher, das quais destacamos a violência física, psicológica, sexual, moral, patrimonial, entre outras. Isso ocorre em qualquer esfera social. Como já tratado anteriormente a mulher é vista socialmente num lugar de subalternidade e, que seu dever se limita a criar os filhos, cuidar do lar etc., elas foram submetidas a vários tipos de violência durante muito tempo, em que sofreram agressões físicas, abusos sexuais, e agressões psicológicas:

As violências praticadas contra as mulheres devido ao seu sexo assumem múltiplas formas. Elas englobam todos os atos que, por meio da ameaça, coação ou força, lhes infligem, na vida privada ou pública, sofrimentos físicos, sexuais ou psicológicos com a finalidade de intimidá-las, puni-las, humilhá-las, atingi-las na sua integridade física e na sua subjetividade (HIRATA, 2009, p. 271).

Em São Tomé e Príncipe a violência doméstica ocupa um papel central na sociedade santomense em relação ao homem e a mulher. Contudo a implementação de leis que assegurem o direito das mulheres está em constante transformação. Segundo a Lei nº 11/2008, do código penal da Constituição Santomense, garante a proteção e a assistência à vítima de violência doméstica e familiar, mas tem sido pouco implementada, sendo que não existe a atribuição do estatuto de vítima. A revitimização¹ exige uma resposta intersectorial (Polícia, Saúde, Justiça, Proteção Social, Rede Vida), rápida e segura. Considerando que as mulheres são as principais vítimas e não se pode ignorar, nesta vertente, a questão do empoderamento feminino².

Segundo OLEGÁRIO et al. (2004, p. 2), “O perfil das mulheres violentadas, física, sexualmente ou psicológica, tende a ser, em sua maioria, mulheres que pertencem não só às classes menos favorecidas, mas também às classes média e média-alta”.

À luz do que foi apresentado pelos autores, percebe-se que todas as mulheres, de todas as classes estão sujeitas a serem vítimas de violência.

Portanto, a violência contra as mulheres deve ser denunciada e combatida como forma de pôr um fim a essas práticas, ou seja, às atitudes machistas que ocorrem no meio familiar, na sociedade, sendo igualmente necessário repensar nas medidas de precaução para acalmar o sofrimento das vítimas. O combate ao patriarcado também depende da erradicação da violência contra a mulher. E aqui entendemos ‘patriarcado’ a partir da definição de Gerda Lerner, a qual refere que é “manifestação e institucionalização da dominância masculina sobre as mulheres e crianças na família e a extensão da dominância masculina sobre as mulheres na sociedade em geral” (LERNER, 2019, p. 290).

De acordo com Chimamanda Ngozi Adichie (2017, p.47) “a cultura não faz as pessoas. As pessoas fazem a cultura. Se uma humanidade inteira de mulheres não faz parte da nossa cultura, então temos que mudar nossa cultura”. A participação da mulher na sociedade é vista como se o reflexo do destino delas muitas vezes se desse pelo conjunto de fatores que as direciona para o mesmo caminho todas as vezes. As mulheres precisam ser protagonistas de suas escolhas. Ser mãe, ser dona de casa, cuidar do marido, esses são os exemplos mais simples

¹ É o processo de ser vítima da violência ou opressão de forma repetida.

² Faço menção ao conceito, tal como discutido por Kleba e Wendausen (2009): “há dois sentidos de empoderamento mais empregados no Brasil: um se refere ao processo de mobilizações e práticas que objetivam promover e impulsionar grupos e comunidades na melhoria de suas condições de vida, aumentando sua autonomia; e o outro se refere a ações destinadas a promover a integração dos excluídos, carentes e demandatários de bens elementares à sobrevivência, serviços públicos etc. em sistemas geralmente precários, que não contribuem para organizá-los, pois os atendem individualmente através de projetos e ações de cunho assistencial”.

que são passados de geração em geração e que ainda se faz presente na sociedade santomense. Essas mulheres santomenses foram educadas para serem substituídas, é necessário que façamos uma reflexão sobre esta problematização, através de um olhar crítico, do papel que a mulher ocupa na sociedade santomense.

Neste sentido, a força do movimento feminista busca exatamente a mudança, tendo em vista que a mulher ainda é alvo de uma sociedade machista e dominada por homens e, em decorrência disso, há a necessidade de uma luta que tenha como foco as mulheres e seus direitos. Nessa reflexão sobre os direitos das mulheres e luta contra qualquer tipo de violência, fica claro que enquanto formos vítimas do patriarcado, que dita as regras sobre nossos corpos e nossas vidas, nunca estaremos livres, essas discussões são necessárias para a conquista da liberdade.

2 JUSTIFICATIVA

A escolha do tema deu-se por meio da constatação de violência contra as mulheres em São Tomé e Príncipe, sendo uma cidadã e mulher africana santomense, estudante do Bacharelado em Humanidades da Universidade da Integração Internacional Afro-Brasileira (UNILAB) no Brasil, durante a pandemia de Covid 19, surgiram muitos casos no índice de violência doméstica em São Tomé, isso deu-se por causa do confinamento que o mundo enfrentava. Deste modo a violência passou a ser praticada de forma mais intensa e em quase toda esfera social, independente das idades das mulheres no país³. No entanto, senti a necessidade de abordar o tema visto que a sociedade santomense no que toca os valores das mulheres não são respeitadas, principalmente as da classe baixa ou desfavorecidas – as subalternizadas, para utilizar um termo de Gayatri Spivak (2018) -, as quais não recebem os devidos apoios dos familiares, nem sequer por parte do governo. Além disso, foram muitos os relatos de mulheres que ouvi e presenciei sobre violências de gênero, sendo que muitas delas sabem que estas ações consistem na violação dos seus direitos, direitos esses que por muitas são desconhecidos.

Além disso, a escolha deste tema de pesquisa deve-se a outros motivos, que passo a expor, para justificar a relevância da pesquisa. Inicialmente, porque a violência doméstica

³ A pandemia da covid-19 teve impacto significativo na vida das mulheres e meninas, particularmente as mais vulneráveis, em que os direitos econômicos e sociais tinham sido garantidos anteriormente; e como consequência houve um aumento significativo de casos de violência doméstica e abuso sexual de menor.

contra mulher é um problema mundial que afeta milhares de mulheres. Trata-se de um dos principais desafios e mais complexos afetam muitos países, principalmente os países que foram colonizados. A violência contra a mulher tem um impacto negativo na sua saúde.

Desta forma, houve uma inquietação da minha parte sobre esta temática, tendo em conta que a violência de gênero é uma realidade presente em África e particularmente em São Tomé e Príncipe, embora haja um número significativo da população que condena e rejeita a prática de violência contra as mulheres, existe outra parte da população que devido à falta de conhecimento relativa a essa problemática, normaliza essas práticas. O trabalho pretende contribuir para um novo olhar sobre as mulheres, mais precisamente sobre a desconstrução de que “o lugar da mulher é cuidar apenas de casa e dos filhos”⁴, portanto elas (mulheres), estariam sujeitas e consentidas aceitar essa violência como algo normal.

Pesquisar sobre a violência de gênero especificamente na sociedade santomense possui uma vasta relevância para a áreas das Ciências Humanas, especialmente para empreender novas perspectivas para a área de gênero. Tais debates são sempre relevantes, pois há uma trajetória longa para atingirmos a equidade de gênero.

Igualmente, busca-se verificar como que, na prática, as normativas de proteção às mulheres vítimas de violência chegam no contexto da sociedade santomense. Com essa pesquisa, pretendo contribuir com as minhas observações sobre a prática das violências na sociedade santomense e se é possível apelar às regulações vigentes, de modo que a dignidade das mulheres na sociedade seja preservada. Pois todas as mulheres precisam de respeito, conscientização do devido valor e a importância de cada mulher para que possamos dar um fim a essas práticas de violência contra as mulheres.

Dessa forma, pretendo dar um contributo para maior visibilidade e debate sobre a compreensão da problemática na sociedade santomense, a partir de uma perspectiva decolonial, e contribuir com a produção académica sobre um novo olhar no país. Acredito que poderei dar uma contribuição que ajudará outras áreas de saberes e para novas gerações. Assim, este estudo sobre violência doméstica contra mulher, seguirá na desconstrução sobre a narrativa dominante,

⁴ Importante trazer o pensamento de Silvia Federici, a qual sentencia que “a diferença em relação ao trabalho doméstico reside no fato de que ele não só tem sido imposto às mulheres, como também foi transformado em um atributo natural da psique e da personalidade femininas, uma necessidade interna, uma aspiração supostamente vinda das profundezas da nossa natureza feminina” (FEDERICI, 2019, p. 42).

praticada por homens santomenses. A luta contra o machismo e a violência doméstica requer o combate a qualquer tipo de preconceito.

3 DELIMITAÇÕES/ PROBLEMA DE PESQUISA

Diante da existência de alto número de violência contra a mulher, cujos dados seguirão na seção do referencial teórico, este projeto dispõe-se a compreender a violência de gênero no em São Tomé, especificamente no Distrito de Água Grande, (tal recorte do universo de pesquisa será explicado na seção da Metodologia). Este trabalho visa identificar quais são as políticas públicas desenvolvidas que asseguram a proteção das mulheres vítimas de agressões verbais, de violências psicológicas, de violência de gênero, de assédio sexual e moral como investidas violentas e sexistas e quantas dessas ações de acolhimento à vítima chegam com sua totalidade e eficácia no Distrito de Água Grande-São Tomé.

Podemos considerar que a violência contra a mulher ocorre nas sociedades há milhares de anos, uma vez que o patriarcado é um flagelo. A educação em São Tomé e Príncipe é baseada em princípios eurocêntricos e, por ser um país em vias de desenvolvimento, com um histórico colonial, onde a sociedade é majoritariamente de jovens e adultos, há uma série de práticas de violência contra as mulheres. Sendo assim, propomos algumas perguntas para conduzir a pesquisa: de que forma se caracteriza a violência doméstica contra mulher em São Tomé e Príncipe? Como as mulheres santomenses reagem ao machismo e à violência de uma sociedade patriarcal? Elas sabem identificar quando são violentadas? Elas denunciam? Se não denunciam, o que motiva o silenciamento? Como o país tem buscado enfrentar a violência contra a mulher?

No intuito de responder as indagações acima, o presente projeto de pesquisa buscará através dos métodos aplicados com uma abordagem qualitativa, a fim de identificar as práticas de violência e como se propaga na sociedade santomense. Dando continuidade às questões norteadoras deste trabalho temos as seguintes indagações: como as mulheres santomenses compreendem a desigualdade de gênero e de violência de gênero? Quais políticas públicas de assistência à vítima violências? Qual o atendimento elas recebem e qual a qualidade? Que local elas efetuam essas denúncias? Existem medidas protetivas para mulheres vítimas de violências?

Esperamos, com a conclusão desta pesquisa, conseguirmos uma análise robusta sobre um tema tão complexo e desafiador, criando informações úteis para combate e proteção às

vítimas de violência doméstica. Minha posição como cidadã e pesquisadora santomense é a perspectiva que orientará este trabalho, pois é isso que permitirá minha aproximação com esta realidade e com as experiências dessas mulheres. Assim, perante o argumento neste projeto aqui apresentado, busco olhar para violência de gênero vivida por mulheres em São Tomé e Príncipe, entendendo que esta abordagem requererá um olhar para violência como resultado da produção de relações históricas desiguais e assimétricas.

4 OBJETIVOS

4.1 OBJETIVOS GERAL

- Compreender a problemática da violência doméstica contra as mulheres em São Tomé e Príncipe.

4.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Identificar as práticas de violência e como se propagam;
- Identificar quais os procedimentos adotados ou órgãos públicos procurados pelas mulheres após serem vítimas de violências domésticas;
- Mapear as políticas adotadas pelo Estado para assegurar a proteção das mulheres contra as violências domésticas;
- Compreender como tais políticas têm (ou não) contribuído para a erradicação da violência doméstica.

5 HIPÓTESE

Parto do pressuposto que São Tomé e Príncipe ainda enfrenta a colonialidade de gênero (LUGONES, 2019)⁵ e que a violência doméstica contra a mulher ainda não é reconhecida como

⁵ Maria Lugones complexifica a compreensão de Anibal Quijano sobre o sistema de poder capitalista global, mas também critica a própria compreensão do gênero visto só em termos de acesso sexual às mulheres. Ao usar o termo colonialidade, a intenção é nomear não somente uma classificação de povos em termos de colonialidade de poder e de gênero, mas também o processo de redução ativa das pessoas, a desumanização que as torna aptas para a classificação, o processo de sujeitificação e a investida de tornar o/a colonizado/a menos que seres humanos.

crime, uma vez que a Lei nº 11/2008 não dá conta, logo, é necessário recriar uma política que alcance várias dimensões sociais, a fim de promover as garantias de uma cidadania segura e autônoma para mulheres. Entendo que é necessário que se ensine as mulheres a conhecer seus direitos sobre seus corpos e suas vidas, que se deve focar na educação dos homens para que estes conheçam até onde vão o direito deles e, sobretudo, o direito das mulheres. Logo as políticas públicas não dão conta de resolver ou minimizar a violência doméstica contra as mulheres santomenses.

Visto que, para que tenhamos algum avanço no quesito de equidade de gênero, além das leis, é imprescindível que tenhamos uma transformação social, incluindo o modo como se passa os conhecimentos para gerações futuras (crianças). Dessa forma, para que um mundo melhor seja possível é preciso superar as velhas formas tradicionais de educar as nossas crianças, porque são os humanos que moldam a cultura e, quando a cultura está trazendo desconforto a um grupo de pessoas, é hora de rever e mudar essa cultura (ADICHIE, 2017).

6 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

Com o intuito de estabelecer um embasamento para este estudo, que possui como temática a violência doméstica: uma análise da situação das mulheres em São Tomé e Príncipe, mais precisamente no Distrito de Água Grande, a revisão teórica deste estudo estará pautada em um levantamento bibliográfico e documental (dados estatísticos). Desta forma, vale ressaltar que esta pesquisa irá se desenvolver três tópicos: uma abordagem teórica, conceitual sobre gênero; abordagem teórica sobre violência doméstica e políticas públicas que asseguram a proteção das mulheres santomenses.

Existem poucos trabalhos acadêmicos que abordam a questão do gênero em São Tomé e Príncipe na perspectiva decolonial, assim acredito na relevância desta pesquisa para inspirar outros estudos na perspectiva de gênero. A violência doméstica contra a mulher se dá de diversas formas, não se restringindo apenas à opressão hegemônica, mas a cada realidade, vai se configurando, surgindo diversas formas de violência, como bem alertou Hirata (2009).

Utilizaremos na revisão teórica deste estudo os seguintes autores sociais: Joan Scott (2010), Gomes et al, (2018), Djamilá Ribeiro (2017), Teresa Lisboa (2014), Giane Boselli (2004), Alda do Espírito Santo (2003), Fatumata Djau Baldé (2022), Silva e Schneider (2009) respectivamente, no primeiro momento, abordaremos sobre conceito de gênero, no segundo

momento, será contextualizada violência doméstica e por fim, no terceiro momento, abordaremos de modo geral políticas públicas que asseguram a proteção das mulheres santomenses.

6.1 CONCEITO DE GÊNERO

Neste tópico buscaremos discutir sobre as representações do feminino na sociedade Santomense, evidenciando como a questão de gênero mantém a subordinação da mulher ao homem como algo natural, colocando essas mulheres num lugar delimitado de submissão ao homem, com pouca ou nenhuma autonomia sobre sua própria vida, delimitando essas distinções enquanto herança do patriarcado. Neste caso, o patriarcado no sentido específico de relação de gênero em que as relações são hierarquizadas entre seres desiguais, sendo assim a única forma que o homem tem é a capacidade de decisão e controle sobre a mulher.

Dependendo do processo de construção cultural desenvolvido em cada sociedade, a questão de gênero pode contribuir com injustiças sociais, tais como a violência doméstica contra mulheres. Conforme Scott (1989 p.3), “o conceito de gênero, tomado a partir do movimento feminista, desconstruindo-o e indicando-o como construção social” aponta que:

O gênero é igualmente utilizado para designar as relações sociais entre os sexos. O seu uso rejeita explicitamente as explicações biológicas, como aquelas que encontram um denominador comum para várias formas de subordinação no fato de que as mulheres têm filhos e que os homens têm uma força muscular superior, o gênero se torna, aliás, uma maneira de indicar “construções sociais”: a criação inteiramente social das ideias sobre papéis próprios aos homens e as mulheres. É uma maneira de se referir às origens exclusivamente sociais das identidades subjetivas dos homens e das mulheres. O gênero é, segundo essa definição, uma categoria social imposta sobre um corpo sexuado. (SCOTT, 1989, p. 3)

Neste sentido, abordaremos breves apontamentos de como a mulher vem alcançando seu espaço na sociedade, apesar de existir imensas dificuldades e desafios, na transformação da realidade ao longo da história.

Invoco Silva e Schneider (2010, p. 189), para ajudar nesta reflexão quando afirma que,

Além da obrigação do marido em ser o responsável pela família, desobrigando a herança para as mulheres, o trabalho realizado na propriedade, considerado “ajuda”, não legitimava, sequer para elas mesmas, o recebimento de parcela da herança, reforçando as formas tradicionais de organização das famílias e a dependência em relação aos homens (pai, marido ou filho). (2010, p. 189)

Gomes et al. (2018), no contexto atual, afirma que, o gênero, por ser um elemento constitutivo das relações sociais, associadas nas diferenças percebidas entre os sexos, acaba sendo comumente considerado, de forma estática e categórica, apenas como o “feminino X masculino”. Porém, é importante ressaltar que, além de uma categoria dinâmica, gênero também possui articulações com a sexualidade. Ou seja, as formas de violência e opressão se dão particularmente nos gêneros que foram socialmente construídos enquanto “vulneráveis”.

Para Scott (2010, p. 16), os conceitos de gênero e geração estão relacionados por decorrência de hierarquias e relações de poder entre sexos e idades distintas, pois cada indivíduo acha-se em um mundo que possui culturas diferentes e destinadas para cada sexo, ou seja, para ele de acordo com o gênero, a idade e a geração de um indivíduo, este fator determinará sua inserção na hierarquia social de forma diferente.

Portanto, é evidente que podemos compreender que de acordo com o sexo e a idade o indivíduo nasce com uma cultura predestinado a ele, estas diferentes atribuições aos sexos podem ser visualizadas, para a mulher como a base cultural da perpetuação do machismo na sociedade.

Considerando o exposto acima, Scott (2010, p.23), argumenta

As hierarquias sugeridas nas categorias de gênero e geração estão em constante jogo nas redefinições, nas relações de poder entre homens e mulheres, ou entre mais velhos e mais novos, sejam estas relações construídas em referência à família (em todas as suas acepções), à comunidade, à articulação entre espaços diversos de convivência, ou às adesões institucionais que agenciam o pertencimento a uma ou outra destas categorias.

Para Silva e Schneider (2010, p. 188), a mulher era prejudicada porque, “de forma geral, as possibilidades de emprego e renda fora da propriedade não se conciliavam com os cuidados com a família. Mulheres que se inseriam no mercado de trabalho, abandonavam a atividade quando nascia seu primeiro filho”. Com isto, podemos observar as dificuldades que as mulheres encontram ao ter de associar vida profissional da vida materna e aos cuidados com a casa, causando, em muitos casos, o abandono da profissão para dedicar-se apenas aos cuidados dos filhos, da casa e do marido.

Nesta mesma linha argumentativa, Djamila Ribeiro (2017) traz em seu livro *O que é lugar de fala?* a discussão sobre quem tem direito à voz nesta sociedade que possui como bases a masculinidade, a heterossexualidade e supremacia da branquitude, trazendo a importância do próprio sujeito ser conhecedor de seus direitos e sobre qual dimensão dos mesmos estão sendo

constantemente violados, além da necessidade de refletir e promover um debate mais amplo a fim de se alcançar estratégias para real transformação da realidade vivenciadas por certos grupos da sociedade.

A autora ainda, afirma que, sobre a fragmentação das lutas, o que acabam fortalecendo os homens a manterem sobre as mulheres uma relação de submissão e dominação, trazendo como questão de gênero, o fato de a mulher ser definida, de forma hierarquizada, não em si mesma, mas comparada ao homem biologicamente. Traz, também, a reflexões sobre a universalização da categoria mulher e a importância de se fazer o recorte de raça, classe, orientação sexual, identidade de gênero, no contexto dessa categoria mais ampla. Em outras palavras, um recorte interseccional.

Desta forma, os autores deixam em evidência que a mulher, passou por um processo de extrema desvalorização de seu trabalho, de exclusão de seus direitos e que estas ações podem ser assimiladas como reforço à hierarquia entre as relações de poder.

6.2 VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

Abordaremos, nesta seção o conceito da violência doméstica com base nas discussões que os autores da teoria social vêm fazendo a respeito dessa temática. Verifica-se que esse tema merece atualmente total atenção da sociedade e do Estado, no que diz respeito à criação de política públicas voltadas à proteção das mulheres como membros de uma comunidade que tem por direito fazer suas escolhas como cidadãs, independentemente de sexo ou posição social.

A violência doméstica contra mulheres é uma expressão que atualmente vem sendo produzida e reproduzida ao longo da construção histórica, tendo como um dos principais elementos o regime do patriarcado, que está estruturada de relações desiguais de gênero, devendo ser tratada como fenômeno social complexo e multicausal, que requer um conjunto de ações que vão desde a promoção e a garantia de direitos, a prevenção, a repressão dos crimes e responsabilização do agressor, a vigilância, o monitoramento, até o empoderamento das mulheres.

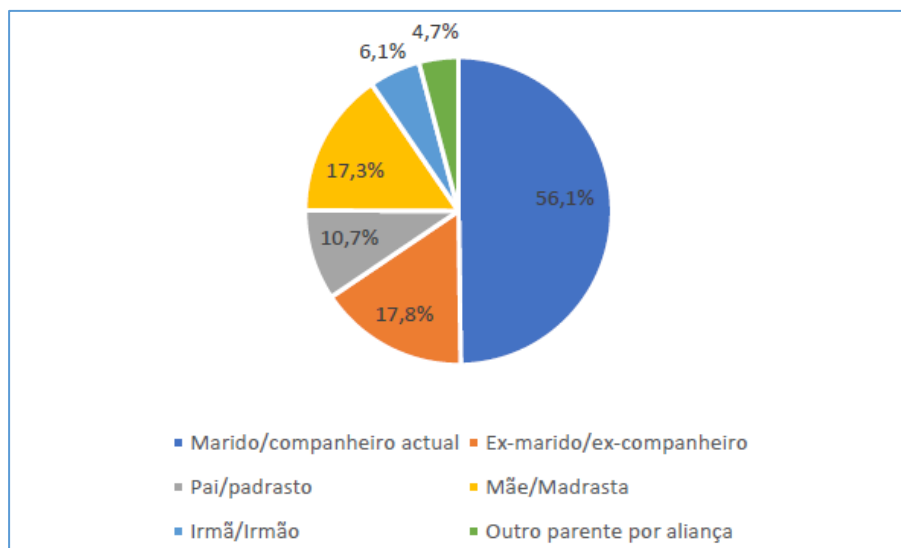
A última Lei de Revisão da Constituição da República Democrática de São Tomé e Príncipe de 2003 no seu artigo 15º estabeleceu os princípios de igualdade. A primeira dimensão do princípio da igualdade estipulado na Constituição é o de que *“todos os cidadãos são iguais perante a lei, gozam dos mesmos direitos e estão sujeitos aos mesmos deveres, sem distinção*

de origem social, raça, sexo, tendência política, crença religiosa ou convicção filosófica”. Para além dessa dimensão, o princípio da igualdade previsto na Constituição consagra uma redação especial à questão de gênero ao estabelecer que a “mulher é igual ao homem em direitos e deveres, sendo-lhe assegurada plena participação na vida política, económica, social e cultural”.

A violência doméstica contra as mulheres não é algo novo e muito menos estranho no contexto dos países africanos, sobretudo em São Tomé e Príncipe, devidos às práticas vivenciadas na sociedade santomense, que têm seus rastros desde a construção social de inferiorização das mulheres em relação aos homens, até o ponto de negar a elas seus direitos, tendo como exemplo o poder de decisão. Por essa razão, por exemplo, temos poucas mulheres na política e nas tomadas das decisões.

De acordo com o inquérito do Comando Geral da Polícia Nacional de São Tomé (2017), os dados indicam que num total de 661 mulheres inquiridas o perfil do perpetrador da violência em 57% dos casos é o marido ou o companheiro atual, seguindo-se o ex-marido/ex-companheiro em cerca de 18% dos casos, o pai/padrasto (10,7%) e a mãe/madrasta (17,3%) e, em menor proporção, a irmã/irmão (6,1%) ou outro parente por aliança (4,7%).

Figura 2 Perpetrador de violência



Fonte: INE. (2010) Inquérito Demográfico e Sanitário 2008-2009. São Tomé

No que diz respeito à violência doméstica, ressaltamos que esta não pode ser vista de forma isolada, considerando que ela funciona como um sistema circular, o chamado “ciclo da violência doméstica”. Conforme Saffioti, (2004, p.87-88) nos chama atenção a esses ciclos da

violência doméstica que acabam desmotivando essas mulheres de retirarem as algemas da violência doméstica, alimentando, por este ciclo e perpetuando a subordinação da mulher ao homem.

Referente ao processo de construção da supremacia do masculino sobre o feminino, invoco Lisboa (2014) para ajudar nesta reflexão quando afirma que,

[...] as violências cotidianas que ocorrem entre “quatro paredes”, no interior das famílias, nos espaços de trabalho, de estudo, nos consultórios e nas ruas tendem a ser silenciadas e invisibilizadas. Grande parte da sociedade considera que a violência de gênero é algo natural, que [a] mulher é culpada pelo mal de que padece, interessando-se pelos fatos somente quando estes são veiculados como manchetes de jornais ou crônicas policiais [...] (LISBOA, 2014, p.37)

O apontamento feito acima nos ajuda a evidenciar que a violência contra mulher no cotidiano, requer um reconhecimento da sociedade, reforçando uma reflexão e um diálogo sobre o respeito e a dignidade da mulher, buscando como base a violação de direitos, a situação da violência e encorajamento da mulher vítima de violência doméstica, no que diz respeito à denúncia do agressor como uma forma de modificar essa realidade vivenciada por estas mulheres; e não naturalizar essas práticas de violências doméstica, onde a sociedade culpa sempre essas mulheres. Saffioti (2004) aponta, ainda, para o fato de que, em geral, as mulheres recebem tratamento de ser “não sujeito”, o que não significa que a mulher seja cúmplice de seu agressor, no entanto cede por não desfrutar de igual poder que os homens.

Percebemos que a questão da violência doméstica contra mulheres, é uma expressão de “questão social” que se apresenta como reflexo da subvalorização da mulher na sociedade capitalista, sendo uma das heranças deixadas pelo regime do patriarcado, que segundo Saffioti (2004, p.105), “neste regime as mulheres são objetos para a satisfação sexual dos homens, reprodutoras de herdeiros, de força de trabalho, e de novas reprodutoras”. A autora afirma, ainda, que a dominação/exploração sofrida pelas mulheres acarretou, dentre outras coisas, em discriminação salarial das trabalhadoras, segregação ocupacional, marginalização de importantes atribuições econômicas e político-deliberativos e no controle de sua sexualidade e capacidade reprodutiva.

Na visão de Boselli (2004) enfatiza que o grande desafios e dificuldades das mulheres vêm sofrendo ao longo da história para se autoafirmarem na sociedade como seres humanos que merecem gozar dos seus direitos, merecem espaço digno, evitando, assim, qualquer forma de exclusão social.

Boselli (2004, p. 1) afirma que:

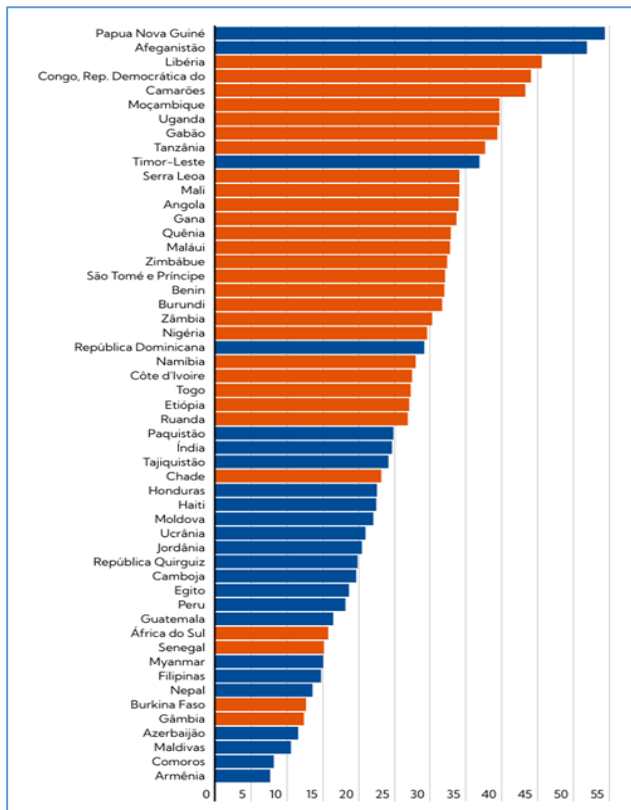
Em quase todo o mundo, existem correntes sociais e culturais que subalternizam e restringem a participação da mulher em diversos setores da vida social. Tais correntes se expressam em padrões culturais diferenciados. De acordo com o período histórico e a cultura de um lugar, cristalizam-se papéis e identidades para homens e mulheres, gerando uma complexa rede social organizada. As formas como se dão as representações possibilitam a subordinação do gênero feminino ao masculino.

Conforme a pesquisa feita pelo Fundo Monetário Internacional (FMI), aponta evidências que a violência contra mulheres e meninas é um desafio e tem efeitos multidimensionais sobre a saúde e uma grande ameaça ao desenvolvimento econômico numa região onde a violência doméstica é generalizada na África Subsaariana. Os resultados deste estudo indicam que um aumento de 1 ponto percentual na violência contra as mulheres está ligado a um nível 9% inferior de atividade econômica.

De acordo, com o estudo realizado pelo FMI, referente a 18 países da África Subsaariana e abrange mais de 224 distritos e 440 mil mulheres, uma amostra representativa de cerca de 75% da população feminina da região, aponta que mais de 30% das mulheres na região sofreram algum tipo de violência doméstica.

Conforme o gráfico, dos países da África Subsaariana mostram índices altos de relatos de violências física, sexual, psicológicas contra as mulheres, cometidos por seus parceiros.

Figura 3: gráfico relato de violência doméstica



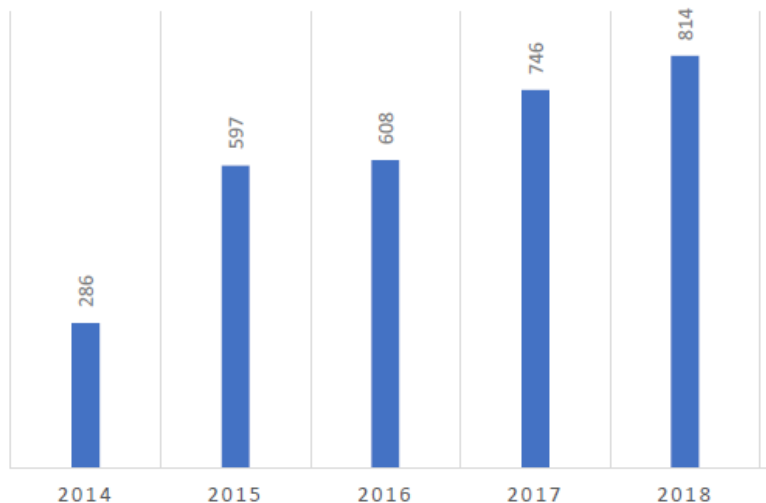
Fontes: Pesquisas sobre demografia e saúde (Demographic and Health Services, DHS) da Agência dos Estados Unidos para o Desenvolvimento Internacional (USAID) e cálculos dos autores.

Considerando o gráfico acima, Alda do Espírito Santo afirma:

[...] ninguém que vive em África desconhece o sentido de minhas palavras. Toda a gente conhece a sina fatal da mulher africana, da última que é última entre os negros que já são últimos na concepção vulgar dos demais povos de categoria civilizada. A negra é uma máquina de dar filhos, é a sofredora do trabalho, que serve o homem fielmente, como uma besta de carga completamente mecanizada. [...]. Quem desconhece isto? – Ninguém... Tenho a certeza. – No entanto, a negra continua a sofrer a sua sina, sempre calada, parecendo não lançar um gemido (1949, p. 12-14).

Tomando em referência os relatórios anuais do Comando Geral da Polícia Nacional no período de 2014 a 2018, constata-se uma tendência crescente no número de casos registados pela Polícia Nacional de violência doméstica, em São Tomé e Príncipe.

Figura 4: Evolução do número de casos de violência doméstica 2014-2018



Fonte: COMANDO GERAL DA POLÍCIA NACIONAL. (2016) Relatório Anual referente ao ano de 2015; COMANDO GERAL DA POLÍCIA NACIONAL. (2017) Relatório Anual referente ao ano de 2016; COMANDO GERAL DA POLÍCIA NACIONAL. (2019) Relatório Anual referente ao ano de 2018.

Conforme o gráfico, de 2014 a 2015, primeiro ano de vigência dos dados da Polícia Nacional dão conta de um crescimento de casos de violência contra mulher santomense (mais 304 casos). O aumento do ritmo de denúncias dos crimes de violência doméstica no país, pode ser explicado pelo aumento das campanhas de sensibilização e não necessariamente um aumento de agressões, uma vez que poderá indiciar a perda de medo para denunciar. Já no que respeita aos anos seguintes verificou-se um crescimento mais regular. Em 2015 registaram-se 597 e em 2016 o registo de 608 (aumento de 11 casos). Por sua vez, em 2017, foi de 746 e em 2018 foi de 814 (uma diferença de mais 68 casos).

Dessa forma, conforme os dados acima, vale salientar que os homens gozam do seu poder, considerando a mulher sua propriedade, “Assim, em caso de conflito, o homem é que sempre tem razão, mesmo que seja a mulher que a tenha, mas à comunidade acaba por atribuí-la ao homem” (BALDÉ; MENDES, 1995, p. 21).

6.3 POLÍTICAS PÚBLICAS QUE ASSEGURAM A PROTEÇÃO DAS MULHERES SANTOMENSES

Neste tópico buscaremos proporcionar um diálogo para compreender quais políticas públicas criadas em São Tomé e Príncipe voltadas para a contenção da violência contra a mulher para que, posteriormente, na realização deste estudo, possamos investigar com maior segurança quais destas políticas públicas asseguram a proteção das mulheres e como chegam com eficácia na sociedade santomense.

Compreendemos que políticas públicas são as ações e decisões que o Governo toma para planejar um setor público que assegure um determinado direito de cidadania a determinados grupos étnicos, sociais, culturais e econômicos, garantindo-lhes os direitos à cidadania são assegurados legalmente. A violência doméstica contra as mulheres em São Tomé e Príncipe tem a ver com a fragilidade do Governo santomense, sobretudo no que diz respeito às políticas públicas direcionadas à defesa das mulheres na Assembleia Nacional e os Organismos não Governamentais.

Como já mencionado, existem leis que visam a proteção dos direitos das mulheres, porém, é necessário evoluir muito para as pôr realmente na prática, o Estado deve criar planos estratégicos e ações com uma abordagem ampla aos direitos da mulher, à questão de equidade de género tem que ser encarada como uma matéria de Estado, por exemplo, com a inclusão de uma rubrica no Orçamento Geral de Estado.

As autoridades Públicas têm tratado casos de violência contra mulher, através de campanhas públicas de sensibilização junto das comunidades. Os tribunais julgam casos de violência doméstica e familiar com base na Lei da violência doméstica (Lei 11/2008) e no Código Penal, que visa, garantir a proteção e a assistência à vítima de violência doméstica e familiar.

O Centro de Aconselhamento Contra a Violência Doméstica⁶ tem um papel importante na resolução destes conflitos através da via extrajudicial. Não existe em vários setores da administração pública, como na saúde, na educação ou no trabalho qualquer política de discriminação positiva a favor da mulher.

⁶ O Centro de aconselhamento contra Violência Doméstica, abreviadamente designado CACVD, é um órgão do ministério com autonomia administrativa e financeira, que tem como objetivo promover e contribuir para a informação, proteção e apoio aos cidadãos vítimas de violências domésticas.

O Estado traçou Estratégia Nacional para a Igualdade e Equidade de Género criando Políticas Públicas que visam melhorar a equidade de género no acesso aos serviços em geral, promovendo o empoderamento das mulheres nos vários setores e públicos. Também promoveu a participação igual de mulheres e homens no desenvolvimento do país, potencializou melhores resultados na saúde de mulheres e homens em igualdade de circunstâncias, promoção para a igualdade de participação das mulheres na vida política.

A Estratégia Nacional para a Igualdade e Equidade de Género em São Tomé e Príncipe, embora aprovada em 2005 pelo Governo como uma referência e orientação em matéria de integração de género, começou realmente a ser implementada, em 2007, com a criação do Instituto Nacional para a Promoção da Igualdade Equidade e Género, como Mecanismo Nacional responsável pela promoção da igualdade e equidade de género e da implementação da Estratégia Nacional para a Igualdade e Equidade de Género.

O Instituto Nacional para a Promoção da Igualdade e Equidade de Género em S. Tomé e Príncipe, tem adotado a estratégia que, junto com a Assembleia Nacional, visa aprovar uma resolução sobre a atribuição de uma quota de 30% de assentos parlamentares para as mulheres, e com a 5ª Comissão da Assembleia Nacional para a aprovação de leis sobre a violência doméstica e proteção das vítimas e para a implementação da Estratégia Nacional para a Igualdade e Equidade de Género.

É necessário que as Organizações da Sociedade Civil trabalhem em parceria, que estejam unidas, coesas, com projetos comuns, pois só assim terão melhores resultados. É essencial que as Organizações da Sociedade Civil estabeleçam parcerias com os órgãos de comunicação social, para divulgar mais as suas ações educativas. São necessárias parcerias entre as Instituições Públicas vocacionadas e as Organizações da Sociedade Civil, nomeadamente, o Instituto Nacional para a Promoção da Igualdade de Género, o Centro de Aconselhamento, a Rede de Mulheres Parlamentares, a Rede de Mulheres Ministras e Parlamentares, o Fórum da Mulher Santomense, a Associação Santomenses de Mulheres Juristas, a Plataforma para os Direitos Humanos e Equidade de Género e a Federação das ONG em São Tomé e Príncipe.

O Programa do Governo (2018-2022) assinala a importância da igualdade de género e o combate à violência doméstica, assente no eixo estratégico do “Aprofundamento do Estado de Direito Democrático”, através de ações de modernização da justiça, de modo a garantir a redução da pobreza.

É necessário, em primeiro lugar, a desconstrução dos estereótipos para a alteração gradual das normas culturais e sociais discriminatórias, através da conscientização das consequências e os custos da violência baseada no gênero; e do reconhecimento da necessidade de se promover a igualdade e equidade do gênero como forma de garantia dos direitos humanos. Cabe ao Estado mobilizar, formar e capacitar cidadãos, especialmente jovens, das comunidades, para as campanhas de sensibilização da população, elaborar um plano de comunicação para a sensibilização com programações anuais, comemoração de datas alusivas ao tema, e outras atividades junto à população sobre a violência contra mulher. E, por fim, promover junto às universidades e outras instituições de ensino interesses para pesquisas e outras ações que visem o combate da violência de gênero.

7 METODOLOGIA

Para a nossa pesquisa utilizaremos a metodologia de abordagem qualitativa. E sobre a consecução deste trabalho, deste modo, em primeiro momento o único o método possível durante uma pandemia: será utilizada a técnica de entrevista remota durante o trabalho de campo. Nesse sentido, de acordo com Silveira e Córdoba (2009), a metodologia de abordagem qualitativa não leva em conta as questões numéricas, mas sim, um conhecimento detalhado de dados sobre um determinado grupo. Ou seja, nessa abordagem a preocupação concentra-se na qualidade dos dados, conceitos e aprofundamento de questões a partir de uma compreensão humanística.

Para a realização da pesquisa, utilizaremos a técnica de entrevistas. De acordo com Severino (2014, p. 108), a entrevista “é uma técnica de coleta de informações sobre um determinado assunto, diretamente solicitadas aos sujeitos pesquisados. Trata-se, portanto, de uma interação entre pesquisador e pesquisado”. Ou seja, o pesquisador propõe-se entender o que os sujeitos a serem entrevistados pensam, sabem, representam, fazem e argumentam.

Além disso, as entrevistas reforçam o diálogo e proporcionam acesso imediato, direta ou indiretamente, às opiniões incrustadas, percepções e significados que as pessoas atribuem a si mesmas, a outros assuntos ou ao contexto envolvente. É potencializado através de um processo de influência mútua, dada a interação com o entrevistador, e as questões feitas de acordo com o diálogo estabelecido (FRASER, 2004, GONDIM, 2004; GASKELL, 2008).

Assim, elegemos a pesquisa qualitativa para levantando e coleta de dados primários sobre a porcentagem de mulheres santomenses que são vítimas de violência doméstica. Embora esse método seja amplamente utilizado, o faremos a fim de mapearmos informações iniciais.

Desta feita, buscaremos uma resposta adequada para as inquietações abordadas neste projeto de pesquisa, a partir de diversas técnicas que compõem o método qualitativo. Pois a intenção é “a vinculação da investigação com os problemas ético-políticos e sociais, [e como estes] declaram-se comprometidos com a prática, com a emancipação humana e a transformação social” (CHIZOTTI, 2006, p. 53).

Sobre as entrevistas, recorreremos ao questionário, usando a técnica semiaberta (ou semiestruturada) que representam a combinação de questões abertas e fechadas e que possibilitam a interlocutora discorrer sobre o tema proposto, cujo objetivo principal é compreender a problemática da violência doméstica contra as mulheres em São Tomé e Príncipe.

A pesquisa de campo no segundo momento será realizada em São Tomé e Príncipe, com previsão de aplicação das entrevistas em profundidades com essas mulheres (presencial, a depender da pandemia de COVID-19). Pretende-se realizar em torno de quinze entrevistas com mulheres santomenses, voltado ao público-alvo de todas as faixas etárias, no Distrito de Água Grande, sendo a capital com maior número de população (73.091 habitantes) e, conseqüentemente, maior registro de crimes de violência contra mulher em São Tomé e Príncipe. RGPH (2012).

Com o objetivo de responder a estes questionamentos, buscaremos dialogar com as mulheres vítimas de agressões para sabermos como ocorreu o processo de assistência a elas, procuraremos estabelecer um diálogo e iremos propor uma comunicação com o órgão responsável por receber e encaminhar as denúncias de agressões contra a mulher, e de orientação da vítima e de assistência a mesma, para que possamos absorver se as políticas de enfrentamento, de contenção e de assistência à vítima de violência de gênero ocorrem na sociedade santomense.

Serão observados os princípios éticos da pesquisa científica, que expressa preocupação com a dimensão ética, assegurando o caráter confidencial e ausência de prejuízo, físico, financeiro ou emocional para o pesquisado e todas as garantias ao participante, preconizadas pela Comissão Nacional de Ética e Pesquisa (CONEP) (BRASIL, 2012).

Por fim, cabe mencionar que caso ocorra qualquer forma de constrangimento, a participação na pesquisa será finalizada sem nenhum dano ao participante. Todas as participantes receberão o Termo de Livre Consentimento e Esclarecimento e, no qual todas as informações serão asseguradas a elas. Serão esclarecidos os seus direitos e dúvidas, e, após aceitarem participar da pesquisa, assinarão o referido documento. As participantes terão a liberdade de desistir do estudo a qualquer momento. O projeto será apreciado pelo Comitê de Ética em Pesquisa da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab) e garantirá autonomia dos sujeitos, não maleficência e beneficência da pesquisa. Vale ressaltar que o estudo poderá ter benefício para sociedade, implantando novas políticas públicas que possam assegurar a proteção das mulheres santomenses.

8. REFERÊNCIAS

- ADICHIE, Chimamanda Ngozi. **O perigo de uma história única**. Oxford: TED – Ideas Worth Spreading, 2009. (19 min.), youtube, som, color, legendado. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?>>. Acesso em: 02 fev. de 2022.
- ADICHIE, Chimamanda Ngozi. **Sejamos todos feministas**. São Paulo: Companhia das Letras, 2017.
- ALEMANY, C. In Hirata, H. **Dicionário crítico do Feminismo**. Ed. UNESP. São Paulo, 2009.
- BALDÉ, Fatumata Djau; MENDES, Paulina. **Relatório Nacional sobre a Aplicação/ Implementação da Declaração e do Plano de Ação de Beijing**. United Nations Economic Commission for Africa, 1995. Disponível em: <https://www.uneca.org/sites/default/files/uploadeddocuments/Beijing20/NationalReviews/guinea_bissau_beijing_report_0.pdf>. Acesso em: 09 jun. 2022.
- BOLDARINE, Rosaria de Fátima. **Representações, narrativas e práticas de leitura: Um estudo com professores de uma escola pública**. Dissertação de mestrado em Educação da Universidade Estadual Paulista (Campus de Marília), 2010.
- BOSELLI, Giane. **No poder e sem violência: dois desafios sem inclusão feminina neste século**. Coimbra: Portugal, 2004.
- CHIZZOTTI, Antonio. **Pesquisa qualitativa em Ciências Humanas e Sociais**. Petrópolis: Ed. Vozes, 2006.
- ESPÍRITO SANTO, Carlos. **A guerra da Trindade**. São Tomé: Instituto Camões, 2003.
- FEDERICI, Sílvia. **O ponto zero da revolução: trabalho doméstico, reprodução e luta feminista**. São Paulo: Elefante, 2019.
- FRASER, Márcia Tourinho Dantas; GONDIM, Sônia Maria Guedes. **Da fala do outro ao texto negociado: discussões sobre a entrevista na pesquisa qualitativa**. Paideia, 2004, 14 (28), p. 139-152.
- FUNDO MONETÁRIO INTERNACIONAL (FMI). Disponível em: <<https://www.imf.org/pt/News/Articles/2021/11/24/blogs-how-domestic-violence-is-a-threat-to-economic-development>>. Acesso em: 08 jun. 2022.
- GASKELL, George. **Entrevista Individuais e Grupais**. In: BAUER, Martin W.; GASKELL, George Pesquisa (Orgs.). **Pesquisa Qualitativa com texto, Imagem e Som: Um Manual Prático**. Tradução Pedrinho A. Guareschi. Rio de Janeiro: Ed. Vozes, 2008.
- GOMES, R.; MURTA, D.; FACCHINI, R.; MENEGHEL, S. N. **Gênero, direitos sexuais e suas implicações na saúde**. Ciência e Saúde. Coletiva: Rio de Janeiro, p. 1997-2005, 2018. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/csc/v23n6/1413-8123-csc-23-06-1997.pdf>>. Acesso em: 08 jun. 2022.
- GONDIM, Sônia Maria Guedes. “**Da fala do outro ao texto negociado: discussões sobre a entrevista na pesquisa qualitativa**”. Revista Paidéia, vol. 14, n. 28, pp. 138-152, 2004.
- INSTITUTO NACIONAL DE ESTATÍSTICA. **Mulher em São Tomé e Príncipe**, RGPH-2012. São Tomé: INE, 2020, - p. 96.
- KLEBA, Maria Elisabeth; WENDAUSEN, Agueda. **Empoderamento: processo de fortalecimento dos sujeitos nos espaços de participação social e democratização política**. In: Saúde Soc. São Paulo, v.18, n.4, p.733-743, 2009.
- LERNER, Gerda. **A criação do patriarcado**. História da opressão das mulheres pelos homens. São Paulo: Cultrix, 2019.
- LISBOA, Teresa Kleba. **Violência de gênero, políticas públicas para o seu enfrentamento e o papel do serviço social**. Temporais: Brasília (DF), n. 27, p. 33-56, jan. /jun. 2014.

LUGONES, Maria. **Rumo a um feminismo decolonial**. Estudos Feministas, Florianópolis, 22(3): 935-952, setembro-dezembro, 2014.

Ministério da Saúde (BR). **Conselho Nacional de Saúde, Comissão Nacional de Ética em Pesquisa**. Resolução Nº 466 de 12 de dezembro de 2012: aprova as diretrizes e normas regulamentadoras de pesquisa envolvendo seres humanos. Brasília: Ministério da Saúde; 2012.

OLEGÁRIO, Maria da Luz et al. **A Questão da Violência Contra a Mulher e o seu Papel no Mercado de Trabalho**. In: Congresso Brasileiro de Extensão Universitária, 2., 2014. **Anais...** Belo Horizonte: UFMG, 2004. Disponível em: <<https://www.ufmg.br/congrext/Direitos/Direitos9.pdf>>. Acesso em: 03 jun. 2022.

RIBEIRO, D. **O que é: lugar de fala?** Belo Horizonte (MG): Letramento, 2017.

SAFFIOTI, H. I. B. **A mulher na sociedade de classes: mito e realidade**. Petrópolis: Vozes, 1976. Gênero, patriarcado, violência. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2004.

SÃO TOMÉ E PRÍNCIP. Lei nº 11/2008, **o Reforço dos Mecanismos de Proteção legal devidas às vítimas de crimes de violência doméstica e familiar**.

SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE COMANDO GERAL DA POLÍCIA NACIONAL. (2016) **Relatório Anual referente ao ano de 2015**; COMANDO GERAL DA POLÍCIA NACIONAL. (2017) Relatório Anual referente ao ano de 2016; COMANDO GERAL DA POLÍCIA NACIONAL. (2019) Relatório Anual referente ao ano de 2018.

SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE. Lei nº 11/2008, de 29 de outubro. **Diário da República**, N.º 62. Assembleia Nacional.

SCOTT, Joan. **Gênero: uma categoria útil para análise histórica**. Tradução de Christine Rufino Dabat Maria Betânia Ávila. 1989. P. 1-35. Disponível em <https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/185058/mod_resource/content/2/G%C3%AAnero-Joan%20Scott.pdf>. Acesso em: 08 jun. 2022.

SCOTT, P.; CORDEIRO, R.; MENEZES, M. **Gênero e geração em contextos rurais: Onde mal se ouvem os gritos de socorro: notas sobre a violência contra a mulher em contextos rurais**. Ilha de Santa Catarina: Mulheres, 2010, p.15-33.

SEVERINO, Antônio Joaquim, 1941- . **Metodologia do trabalho científico** [livro eletrônico] / Antônio Joaquim Severino. -- 1. ed. -- São Paulo: Cortez, 2013.

SILVA, C. B. de C; SCHNEIDER, In: SCOTT, P.; CORDEIRO, R.; MENEZES, M. **Gênero e geração em contextos rurais: Onde mal se ouvem os gritos de socorro: notas sobre a violência contra a mulher em contextos rurais**. Ilha de Santa Catarina: Mulheres, 2010, p.183-207.

SILVA, C. B. de C; SCHNEIDER, In: SCOTT, P.; CORDEIRO, R.; MENEZES, M.

SILVEIRA, Denise Tolfo; CORDOVA, Fernanda Peixoto. **A pesquisa científica**. Métodos de pesquisa. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2009. p. 33-44, 2009. Disponível em: <<https://www.lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/213838/000728731.pdf?sequence=1>>. Acesso em: 14 jul. 2022.

SPIVAK, Gayatri Chakravorty. **Pode o subalterno falar?** Belo Horizonte: Editora UFMG, 2018.

9. ANEXO

ARTIGOS DA LEI APROVADA PELO CÓDIGO PENAL DE SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE.

Lei n. ° 6/2012, de 6 de agosto

Artigo 2.º

n. ° 1 do artigo 2.º da Lei n. ° 6/2012, às questões relativas aos maus tratos ou sobrecarga de menores e de subordinados e violência doméstica, aplica-se o disposto nas Leis n. ° 11/2008 de 29 de outubro e, subsidiariamente, o artigo 152.º do Código Penal, garante a proteção e a assistência à vítima de violência doméstica e familiar.

Artigo 152.º do Código Penal de São Tomé e Príncipe

Maus tratos ou subcarga de menores e de subordinados e violência doméstica

1. O pai, mãe ou tutor de menor de 16 anos ou todo aquele que o tenha a seu cuidado ou à sua guarda ou a quem caiba a responsabilidade da sua direção ou educação é punido com prisão até 4 anos quando, devido a malvadez ou egoísmo:

a). Lhe infligir maus tratos físicos, o tratar cruelmente ou não lhe prestar cuidados ou assistência à saúde que os deveres decorrentes das suas funções lhe impõem, ou;

b) O empregar em atividades perigosas, proibidas ou desumanas, ou sobrecarregar, física ou intelectualmente, com trabalhos excessivos ou inadequados de forma a ofender a sua saúde, ou o seu desenvolvimento intelectual, ou a expô-lo a grave perigo.

2. Da mesma forma, é punido quem tiver como seu subordinado, por relação de trabalho, mulher grávida, pessoa fraca de saúde, particularmente indefesa ou menor, se verificarem os restantes pressupostos do n. ° 1.

3. Da mesma forma, é ainda punido quem infligir ao seu cônjuge ou com quem ele conviver em união de facto ou condições análogas às dos cônjuges, o tratamento descrito na alínea a) do n. ° 1 deste artigo.

4. Se dos factos previstos nos números anteriores resultar:

c) Ofensa à integridade física grave, o agente é punido com pena de prisão de 1 a 5 anos;

d) A morte, os agentes são punidos com pena de prisão de 2 a 8 anos.

5. Nos casos de maus tratos previstos no n. ° 3 do presente artigo, ao arguido pode ser aplicada a pena acessória de proibição de contato com a vítima, incluindo a de afastamento da residência desta, pelo período de 3 anos.

6. Nos casos previstos nos n. ° 1 e 3 o procedimento criminal depende de queixa”.